



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 60/2023 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA NEW SPACE PROCESSAMENTO E SISTEMA LTDA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº **3.146.149-* SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.299.248-**, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **NEW SPACE PROCESSAMENTO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.955.752/0001-35, com sede na Rua dos Estudantes, nº 600, Moinho Velho, em Cotia, Estado de São Paulo, CEP nº 06.707-050, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor(a) **MARCELO HORTENCIO DA CRUZ** portador do RG **7679** SSP/SP e inscrito no CPF **7.611.228 ***, e pelo procurador legalmente constituído Senhor Jaime do **JAIME DO AMARAL RODRIGUES** portador do RG **0972** SSP/SP e inscrito no CPF **7.127.098-**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização, transporte, arquivamento e guarda de processos, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e demais disposições deste contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0001254/2023-40

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1- Pelo presente, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços por **24** (vinte e quatro) meses, a partir de **14 de agosto de 2025**, encerrando-se em **13 de agosto de 2027**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 60/2023.

1.1.1. A vigência deste Termo inicia-se na data de sua assinatura.

1.2. Conforme estabelecido na cláusula 3.7 do Contrato inicial, fica mantida a condição segundo a qual este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60** (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS:

2.1. O valor total do presente Termo é de **R\$ 285.354,60** (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1- A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do **valor total** atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (a)	Unidade	Valor Unitário (b) (R\$)	Valor Total (c) = (a) x (b) (R\$)
2	Guarda/armazenamento de processos	24	mês	8.710,70	209.056,80
3	Solicitação de autos para entrega física (quantidade estimada)	504	dia	141,20	71.164,80
4	Devolução de acervo de processos ao Contratante, a ocorrer uma vez no final do Contrato	1	Unidade	5.133,00	5.133,00
Valor Total da Contratação (R\$)					285.354,60



Documento assinado eletronicamente por **JAIME DO AMARAL RODRIGUES, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HORTÊNCIO DA CRUZ, Diretor e Administrador**, em 28/07/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 05/08/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1244846** e o código CRC **F489A9C8**.